



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

PROCESSO ADMINISTRATIVO
DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2021

DISPENSA Nº 003/2021

OBJETO DA LICITAÇÃO: Prestação de serviços de conectividade de internet, durante 12 (doze) meses, com velocidade empresarial de 5mb para esta egrégia casa legislativa.



Câmara Municipal de Reduto

Estado de Minas Gerais

CNPJ 01.637.197/0001-37

Avenida Fernando Maurilio Lopes, 203, Centro
Reduto/MG CEP: 36.920-000

Ilmo(a) Sr(a),

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

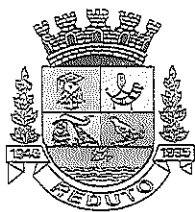
Prezado(a) Senhor(a),

Venho através deste, autorizar a contratação da empresa MICRON LINE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 07.911.265/0001-90, situada Rua Salomão Fadlalah, nº 202, fundos, Centro, Ibatiba - ES - CEP 29.395-000, no valor de R\$ 1.338,00 (mil e trezentos e trinta e oito reais), valor referente à totalidade do serviço a ser pago em doze parcelas iguais, mensais e sucessivas de R\$111,50 para doze meses do seguinte serviço: Prestação de serviços de conectividade de internet, durante 12 (doze) meses, com velocidade empresarial de 5mb para esta egrégia casa legislativa.

Atenciosamente,

Reduto, 04 janeiro de 2021.


João Paulo Louback Salazar
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 283/2021

“Nomeia membros da comissão de Licitação da Câmara Municipal de Reduto”.

O Presidente da Câmara Municipal de Reduto, Estado de Minas Gerais, por seu Presidente em pleno uso de suas atribuições legais, nomeia os seguintes membros efetivos que constituirão a Comissão de Licitação desta Câmara:

Membros Efetivos:

- 1) Luzinete Gomes Pereira – Presidente
- 2) Elane Moreira Rodrigues Emerick – Vice-Presidente
- 3) Felipe de Oliveira Silva – Secretário

Suplente:

Nathália Cristina Silva Lima

Registre-se, publique-se, cumpra-se e archive-se

Reduto, 04 de janeiro de 2021.


João Paulo Louback Salazar
Presidente da Câmara Municipal

04 01 2021
13:00
Câmara

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins de prova que a presente portaria foi afixada no quadro de avisos da Câmara Municipal às 13:00 horas do dia 04 de janeiro de 2021. Conforme Decreto Municipal 057/2002


Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA N° 284/2021

"Designa Controlador Responsável pelo Controle Interno da Câmara Municipal de Reduto".

O Presidente da Câmara Municipal de Reduto, Estado de Minas Gerais, por seu Presidente em pleno uso de suas atribuições legais, e com suporte nas disposições do art. 2º da Resolução nº 028/00, de 03/12/2000, resolve:

Art. 1º) Designar o Vereador abaixo indicado como controlador responsável pelo Controle Interno da Câmara Municipal de Reduto/MG, a saber:

Nathália Cristina Silva Lima

Art. 2º) A presente Comissão exercerá suas atribuições, a partir do dia 04 de janeiro de 2021, devendo reportar suas atividades ao exame de livros, documentação, assentamentos e quaisquer outros atos e fatos que devem passar pelo exame de controle interno.

Art. 3º) A Comissão exercerá suas atividades sem direito a qualquer percepção de vantagens pecuniárias, quer seja a título de salário, quer seja a título de gratificação, ou quaisquer outros benefícios financeiros.

Art. 4º) Além das atribuições que lhe cabem através do enunciado da referida resolução, a Comissão deverá atuar em todas as áreas, atos e fatos do exercício administrativo do Poder Legislativo, se assim julgar necessário, ou se requisitada pelo Presidente da Câmara Municipal.

Registre-se, publique-se, cumpra-se e archive-se

Reduto, 04 de janeiro de 2021.

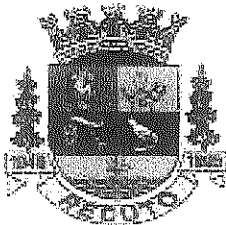
João Paulo Louback Salazar
Presidente da Câmara Municipal

04 01 2021
13:00
Egeu

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins de prova que a presente portaria foi afixada no quadro de avisos da Câmara Municipal às 13:00 horas do dia 04 de janeiro de 2021. Conforme Decreto Municipal 057/2002.

Presidente da Câmara



Câmara Municipal de Reduto

Estado de Minas Gerais

CNPJ 01.637.197/0001-37

Avenida Fernando Maurilio Lopes, 203, Centro

Reduto/MG CEP: 36.920-000

ATO NORMATIVO DA PRESIDÊNCIA Nº 001/2021

Regulamenta o procedimento de coleta de preços e orçamentos para compras públicas na Câmara Municipal de Reduto e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Reduto, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- A pesquisa de preços para compras públicas no âmbito da Câmara Municipal de Reduto será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros:

I - Painel de Preços, disponível no endereço eletrônico <http://paineldeprescos.planejamento.gov.br>;

II – Banco de preços do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais quando se tratar de materiais, disponível no endereço eletrônico <https://bancodepreco.tce.mg.gov.br>, ou mediante consulta no sítio do Fiscalizando com o TCE para contratações similares;

III - contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 24 (vinte e quatro) meses anteriores à data da pesquisa de preços;

IV - pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso;

V - pesquisa com os fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dias;

VI - pesquisa com os preços praticados em resultados finais de licitações e compras realizadas pela Câmara de Reduto, nos últimos 36 (trinta e seis) meses, podendo ser corrigida pelo INPC quando ultrapassado 18 (dezoito) meses da data da proposta.

§1º Os parâmetros previstos nos incisos deste artigo poderão ser utilizados de forma combinada ou não, devendo ser priorizados os previstos nos incisos I, II, III e VI.



Câmara Municipal de Reduto

Estado de Minas Gerais

CNPJ 01.637.197/0001-37

Avenida Fernando Maurilio Lopes, 203, Centro

Reduto/MG CEP: 36.920-000

§2º Serão utilizadas, como metodologia para obtenção do preço de referência para a contratação, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros adotados neste artigo, desconsiderados os valores inexequíveis e os excessivamente elevados.

§3º Poderão ser utilizados outros critérios ou metodologias, desde que devidamente justificados pela autoridade competente.

§4º Os preços coletados devem ser analisados de forma crítica, em especial, quando houver grande variação entre os valores apresentados.

§5º Excepcionalmente, mediante justificativa da autoridade competente, será admitida a pesquisa com menos de três preços ou fornecedores.

Art. 2º- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Reduto, 1º de Janeiro de 2021.

João Paulo Louback Salazar
- Presidente da Câmara de Reduto -

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI EM SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LTDA**

**MICRON LINE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA
CNPJ 07.911.265/0001-90**

GEZIEL GOMES DE FREITAS, brasileiro, maior, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 15/11/1982, natural de Ibatiba/ES, empresário, residente e domiciliado na Rua Projetada 1 Casa, S/N, Ipê, CEP 29.395-000, em Ibatiba/ES, portador da Cédula de Identidade Civil RG MG12638749 SSP-MG, expedida em 17/09/1999 e inscrito no CPF sob n.º 091.348.277-30, na condição de Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada EIRELI, **MICRON LINE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI**, com sede na Rua Salomão Fadlalah, 202, Fundos, Centro, CEP 29.395-000, em Ibatiba/ES, registrada na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo, sob o NIRE **32600083787** por despacho em sessão 13/03/2006, e inscrita no CNPJ sob n.º **07.911.265/0001-90**, ora transforma seu registro de **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI** em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**, uma vez que admite neste ato os sócios:

-MARCIO DIAS CAMPOS, brasileiro, maior, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 22/05/1979, natural de Manhuaçu/MG, empresário, residente e domiciliado na Rua Euzébio Florindo de Freitas, 83, Centro, CEP 29.395-000, em Ibatiba/ES, portador da Cédula de identidade RG n.º MG11627177 SSP-MG, expedida em 15/01/1998, e do CPF n.º 083.598.597-01

-MICRON PARTICIPAÇÕES LTDA, empresa juridicamente estabelecida na Rua Salomão Fadlalah, 202, Fundos, Sala, Centro, CEP 29.395-000, em Ibatiba/ES, registrada na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo, sob o NIRE **32202591553**, por despacho em sessão de 11/10/2019, e inscrita no CNPJ sob n.º **35.158.920/0001-17**, neste ato representada por seus sócios **MARCIO DIAS CAMPOS**, brasileiro, maior, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 22/05/1979, natural de Manhuaçu/MG, empresário, residente e domiciliado na Rua Euzébio Florindo de Freitas, 83, Centro, CEP 29.395-000, em Ibatiba/ES, portador da Cédula de identidade RG n.º MG11627177 SSP-MG, expedida em 15/01/1998, e do CPF n.º 083.598.597-01 e **GEZIEL GOMES DE FREITAS**, brasileiro, maior,

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI EM SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LTDA**

**MICRON LINE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA
CNPJ 07.911.265/0001-90**

casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 15/11/1982, natural de Ibatiba/ES, empresário, residente e domiciliado na Rua Projetada 1 Casa, S/N, Ipê, CEP 29.395-000, em Ibatiba/ES, portador da Cédula de Identidade Civil RG MG12638749 SSP-MG, expedida em 17/09/1999 e inscrito no CPF sob n.º 091.348.277-30.

Passando a constituir o tipo jurídico **SOCIEDADE LIMITADA**, a qual se regerá, doravante, pelo **CONTRATO SOCIAL**, ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica Transformada esta EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI em SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, passando para MICRON LINE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA: O acervo desta Empresa Individual de Responsabilidade Limitada EIRELI, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) divididos em 300.000 (trezentas mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada quota, passa a constituir a participação do titular no capital da sociedade mencionada na cláusula anterior.

CLÁUSULA TERCEIRA: O titular **GEZIEL GOMES DE FREITAS**, que possui inteiramente subscrito e realizado o capital de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), diminui o seu capital, vendendo e transferindo parte de suas quotas pelo valor nominal de R\$ 297.000,00 (duzentos e noventa e sete mil reais) divididos em 297.000 (duzentos e noventa e sete mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada quota conforme segue:

- R\$ 3.000,00 (três mil reais) divididos em 3.000 (três mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada quota, para o sócio já qualificado **MARCIO DIAS CAMPOS**, no presente ato.

- R\$ 294.000,00 (duzentos e noventa e quatro mil reais) divididos em 294.000 (duzentos e noventa e quatro mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada quota, para a sócia já qualificada **MICRON PARTICIPAÇÕES LTDA**, no presente ato.

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI EM SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LTDA**

**MICRON LINE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA
CNPJ 07.911.265/0001-90**

CLÁUSULA QUARTA: O capital social no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) divididos em 300.000 (trezentas mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada quota, totalmente integralizado, em moeda corrente do País, a partir da presente alteração ficará assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	%	CAPITAL
MARCIO DIAS CAMPOS	3.000	1%	R\$ 3.000,00
GEZIEL GOMES DE FREITAS	3.000	1%	R\$ 3.000,00
MICRON PARTICIPAÇÕES LTDA	<u>294.000</u>	<u>98%</u>	<u>R\$ 294.000,00</u>
TOTAL	300.000	100%	R\$ 300.000,00

CLÁUSULA QUINTA: As quotas sociais são indivisíveis em relação à sociedade, e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas sociais, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade caberá isoladamente aos sócios **MARCIO DIAS CAMPOS** e **GEZIEL GOMES DE FREITAS**, com os poderes e atribuições de administradores autorizados privativa e individualmente o uso do nome empresarial, não podendo usar em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos sócios.

CLÁUSULA OITAVA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI EM SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LTDA**

**MICRON LINE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA
CNPJ 07.911.265/0001-90**

normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA: Em virtude das alterações, fica o presente Contrato vigorando com as cláusulas e condições seguintes, totalmente consolidadas neste presente instrumento de alteração contratual, ratificando -se as cláusulas não alteradas por este instrumento de alteração contratual.

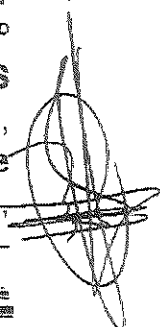
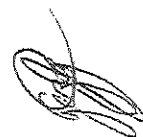
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

**MICRON LINE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA
CNPJ 07.911.265/0001-90**

MARCIO DIAS CAMPOS, brasileiro, maior, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 22/05/1979, natural de Manhuaçu/MG, empresário, residente e domiciliado na Rua Euzébio Florindo de Freitas, 83, Centro, CEP 29.395-000, em Ibatiba/ES, portador da Cédula de identidade RG n.º MG11627177 SSP-MG, expedida em 15/01/1998, e do CPF n.º 083.598.597-01, **GEZIEL GOMES DE FREITAS**, brasileiro, maior, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 15/11/1982, natural de Ibatiba/ES, empresário, residente e domiciliado na Rua Projetada 1 casa, S/N, Ipê, CEP 29.395-000, em Ibatiba/ES, portador da Cédula de Identidade Civil RG MG12638749 SSP-MG, expedida em 17/09/1999 e inscrito no CPF sob n.º 091.348.277-30, e **MICRON PARTICIPAÇÕES LTDA**, empresa juridicamente estabelecida na Rua Salomão Fadlalah, 202, Fundos, Sala, Centro, CEP 29.395-000, em Ibatiba/ES, registrada na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo, sob o NIRE 32202591553, por despacho em sessão de 11/10/2019, e inscrita no CNPJ sob n.º 35.158.920/0001-17, neste ato representada por seus sócios **MARCIO DIAS CAMPOS**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 22/05/1979, natural de Manhuaçu/MG, empresário, residente e domiciliado na Rua Euzébio Florindo de Freitas, 83, Centro, CEP 29.395-000, em Ibatiba/ES, portador da Cédula de identidade RG n.º MG11627177 SSP-MG, expedida em 15/01/1998, e do CPF n.º 083.598.597-01 e **GEZIEL**

Espaço Reservado a Junta Comercial do Espírito Santo

Página 4



**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI EM SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LTDA**

**MICRON LINE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA
CNPJ 07.911.265/0001-90**

GOMES DE FREITAS, brasileiro, maior, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 15/11/1982, natural de Ibatiba/ES, empresário, residente e domiciliado na Rua Projetada 1 casa, S/N, Ipê, CEP 29.395-000, em Ibatiba/ES, portador da Cédula de Identidade Civil RG MG12638749 SSP-MG, expedida em 17/09/1999 e inscrito no CPF sob n.º 091.348.277-30 resolvem, consolidar seu contrato social que passará a reger-se pelo que está contida nas cláusulas a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade empresária limitada gira sob o nome empresarial de **MICRON LINE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA**, tendo como nome de fantasia, "**MICRON LINE**", e será regida por este contrato social, pelo contido Lei nº 10.406/2002 CC.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem a sua sede, na Rua Salomão Fadlalah, 202, Fundos, Centro, CEP 29.395-000, em Ibatiba/ES, que é seu domicílio, podendo, a qualquer tempo, a critério de seus sócios, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.

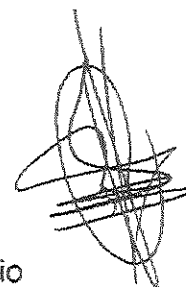
CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social da sociedade é:

SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA - SCM; PROVEDORES DE ACESSO AS REDES DE COMUNICAÇÕES; SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES POR FIO; SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES SEM FIO; PROVEDORES DE VOZ SOBRE PROTOCOLO INTERNET - VOIP; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS.

CNAES DE ATIVIDADES:

- 6110-8/03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM
- 6110-8/99 - Serviços de telecomunicações por fio não especificados anteriormente
- 6120-5/99 - Serviços de telecomunicações sem fio não especificados anteriormente
- 6190-6/01 - Provedores de acesso às redes de comunicações
- 6190-6/02 - Provedores de voz sobre protocolo internet - VOIP
- 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade possui filial localizada na Rua Getulio Vargas, 314, Térreo Loja 09, Centro, CEP 36.955-000, em Mutum/MG, com



**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI EM SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LTDA**

**MICRON LINE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA
CNPJ 07.911.265/0001-90**

destaque de Capital Social no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para fins fiscais, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob NIRE nº 31902273421 e inscrita no CNPJ sob nº 07.911.265/0002-71, com atividade de: SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA -SCM, PROVEDORES DE ACESSO AS REDES DE COMUNICAÇÕES, SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES POR FIO, SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES SEM FIO, PROVEDORES DE VOZ SOBRE PROTOCOLO INTERNET-VOIP; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS.

CLÁUSULA QUINTA: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado e iniciou as suas atividades a partir de 08/03/2006.

CLÁUSULA SEXTA: O Capital Social no valor total de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) divididos em 300.000 (trezentas mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada quota, totalmente integralizado a partir da presente alteração ficará assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	%	CAPITAL
MARCIO DIAS CAMPOS	3.000	1%	R\$ 3.000,00
GEZIEL GOMES DE FREITAS	3.000	1%	R\$ 3.000,00
MICRON PARTICIPAÇÕES LTDA	<u>294.000</u>	<u>98%</u>	<u>R\$ 294.000,00</u>
TOTAL	300.000	100%	R\$ 300.000,00

CLÁUSULA SÉTIMA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento de outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada em cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA: O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito à sociedade, discriminando preço, forma e prazo de pagamento, para que o sócio remanescente exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá ser feito em sessenta dias contados do recebimento da notificação.

CLÁUSULA NONA: Os sócios declaram que sociedade poderá nomear Administrador não sócio, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI EM SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LTDA**

**MICRÔN LINE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA
CNPJ 07.911.265/0001-90**

CLÁUSULA DÉCIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A administração da sociedade caberá isoladamente aos sócios **MARCIO DIAS CAMPOS** e **GEZIEL GOMES DE FREITAS**, com os poderes e atribuições de administradores autorizados privativa e individualmente o uso do nome empresarial, não podendo usar em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administração quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os sócios resolvem em comum acordo dispensar a elaboração de atas de reunião e assembleias de sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, á data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI EM SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LTDA**

**MICRÓN LINE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA
CNPJ 07.911.265/0001-90**

CLAUSULA DÉCIMA OITAVA: Os Administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Os endereços dos sócios, constantes do Contrato Social ou de sua última alteração serão válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos e etc., relativos a atos societários de seu interesse. A responsabilidade de informação de alterações destes endereços é exclusiva dos sócios, que deverão fazê-lo por escrito.

CLÁUSULA VIGÉSSIMA: Os sócios elegem o Foro da Comarca de Ibatiba, E. Santo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, elaborado em via única, para que valha na melhor forma do direito, sendo esta via destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo, devidamente rubricadas pelos sócios, depois de anotadas, obrigando-se fielmente pôr si.

Ibatiba - ES, 19 de Outubro de 2020.




MARCIO DIAS CAMPOS




CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI EM SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LTDA


MICRÓN LINE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA
CNPJ 07.911.265/0001-90



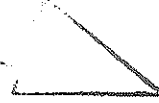


GEZIEL GOMES DE FREITAS   



MICRÓN PARTICIPAÇÕES LTDA
Marcio Dias Campos
Sócio-Administrador   



MICRÓN PARTICIPAÇÕES LTDA
Geziel Gomes De Freitas
Sócio-Administrador   

Advogado:



ERICH AUGUSTO FILGUEIRAS FLORINDO
CV/RG: 16728870 - SSP/ES - CPF: 087.255.667-0
OAB/ES -15.39-6 EM 23/01/2009

**Erich Augusto
Filgueira Florindo
OAB - ES 15.396**






Figueiredo
Cartório
REGISTRO CIVIL E TABELIONATO

Praça David Gomes, 78 - Centro - Ibatuba-ES - Cep: 28285-000 - Tel: (28) 3543-1757
email: cartoriofigueiredo@hotmail.com

Reconheço por semelhança o(s) firma(s) de GEZIEL GOMES DE FREITAS, MARCIO DIAS CAMPOS, e dou fé. Em Teste de verdade.
Ibatuba-ES, 20 de outubro de 2020-11:06:09. Cód.: 00198303-09.
HEVALDO ALMEIDA DE CARVALHO: Escrevente.
Selo: 022475.WQB2011.00540. Consulte autenticidade em www.tjes.br.
Ord 2-Emolumentos: R\$ 10,98 Taxas: R\$ 3,02 Total: R\$ 14,00.



Belº Hevaldo Almeida de Carvalho
ESCREVENTE AUTORIZADO
CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO
DAMARCO REQUEIA/ES REG. Nº 11.120/2011-1157

NOME		
GENTIL GOMES DE FREITAS		
	REN. COM/SP/OUT/OUT. EMISSOR/OP	
	1222725 SEP MS	
CPF	REGISTRO	
021.566.277-20	15/11/1992	
PLAÇA		
ELCIO DE FREITAS		
GENTIL GOMES DE FREITAS		
PERIODO	ATA	VALOR
Nº FRENTE	RECOR	VALIDAÇÃO
01756974710	03/06/2013	13/08/2002
OPERAÇÃO		
Adto para Transporte RODOVIÁRIO		
		
LUGAR		
Vitoria-Espirito Santo		DATA EMISSÃO
		21/07/2014
		
CARLOS ALBERTO LAYNE		54621237150
PÁG. REC. 12/10/14		89335285630
OPERAÇÃO		

SALTA EM CIMA
E NÃO RECORRE
964198988

PLAÇA PLASTIFICADA
964198988

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
MARCIO DIAS CAMPOS

Ng de inscrição
083598597-01

Data de Nascimento
22/05/79



MG-11.627.177 15/01/1998

MARCIO DIAS CAMPOS

ELIAS RODRIGUES CAMPOS
NEUSA DIAS CAMPOS

MANHUACU-MG 22/5/1979

NASC. LV-15 FL-190

IBATIBA-ES
083598597-01

PII-1305

Cartório de Reg. Civil e Tabelionato de Ibatiba
Praça David Gomes, nº 78, Centro, Ibatiba, ES, Tel:(0xx28)3543-1767
CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE IBATIBA - ES, 15 de Janeiro de 2016-10:01:55. Usuário: LIGIA

Ligia Figueiredo de Almeida-Tabelaia
Selo: 022975.MI.11601.00227, Consulte autenticidade em www.tjse.jus.br
Emolumentos: R\$ 2,56 Taxas: R\$ 0,65 Total: R\$ 3,21



Ligia Figueiredo de Almeida
Cliciana do Registro Civil e Notaria
Cartório Figueiredo - Ibatiba-ES
Tel: (28) 3543-1767

Cartório de Reg. Civil e Tabelionato de Ibatiba
Praça David Gomes, nº 78, Centro, Ibatiba, ES, Tel:(0xx28)3543-1767
CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE IBATIBA - ES, 15 de Janeiro de 2016-10:01:55. Usuário: LIGIA

Ligia Figueiredo de Almeida-Tabelaia
Selo: 022975.MI.11601.00227, Consulte autenticidade em www.tjse.jus.br
Emolumentos: R\$ 2,56 Taxas: R\$ 0,65 Total: R\$ 3,21



Ligia Figueiredo de Almeida
Cliciana do Registro Civil e Notaria
Cartório Figueiredo - Ibatiba-ES
Tel: (28) 3543-1767

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Assinatura
Marcio Dias Campos

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
Emitido em : 24/05/97

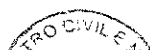
ESTADO DE MINAS GERAIS PII-1000




Marcio Dias Campos

Cartório de Reg. Civil e Tabelionato de Ibatiba
Praça David Gomes, nº 78, Centro, Ibatiba, ES, Tel:(0xx28)3543-1767
CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE IBATIBA - ES, 15 de Janeiro de 2016-10:01:55. Usuário: LIGIA

Ligia Figueiredo de Almeida-Tabelaia
Selo: 022975.MI.11601.00227, Consulte autenticidade em www.tjse.jus.br
Emolumentos: R\$ 2,56 Taxas: R\$ 0,65 Total: R\$ 3,21



Ligia Figueiredo de Almeida
Cliciana do Registro Civil e Notaria
Cartório Figueiredo - Ibatiba-ES
Tel: (28) 3543-1767

Cartório de Reg. Civil e Tabelionato de Ibatiba
Praça David Gomes, nº 78, Centro, Ibatiba, ES, Tel:(0xx28)3543-1767
CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE IBATIBA - ES, 15 de Janeiro de 2016-10:01:55. Usuário: LIGIA

Ligia Figueiredo de Almeida-Tabelaia
Selo: 022975.MI.11601.00227, Consulte autenticidade em www.tjse.jus.br
Emolumentos: R\$ 2,56 Taxas: R\$ 0,65 Total: R\$ 3,21



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 07.911.285/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/03/2006
---	---	--------------------------------

RAZÃO EMPRESARIAL MICRON LINE SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	
---	--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MICRON LINE	PORTO DEMAIS
---	-----------------

CODIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 61.10-8-00 - Serviços de comunicação multimídia - SCM
--

CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 61.10-8-99 - Serviços de telecomunicações por fio não especificados anteriormente 61.20-6-99 - Serviços de telecomunicações sem fio não especificados anteriormente 61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações 61.30-6-02 - Provedores de voz sobre protocolo internet - VOIP 95.11-6-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOCALIDADE R SALOMAO FADLALAH	NUMERO 202	COMPLEMENTO FUNDOS
----------------------------------	---------------	-----------------------

CEP 29.395-000	BARRIO DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO IBATIBA	UF ES
-------------------	---------------------------	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (28) 3643-1529 / (28) 3543-1555
---------------------	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) 000000

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/03/2006
-----------------------------	--

MOTIVO DA SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL 00000000	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL 00/00/00
-------------------------------	---------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.663, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 30/11/2020 às 11:00:20 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 07.911.265/0001-90
NOME EMPRESARIAL: MICRÔN LINE SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA
CAPITAL SOCIAL: R\$300.000,00 (Trezentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial: GEZIEL GOMES DE FREITAS
Qualificação: 49-Sócio-Administrador

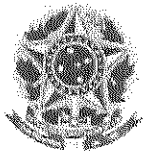
Nome/Nome Empresarial: MÁRCIO DIAS CAMPOS
Qualificação: 49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial: MICRÔN PARTICIPAÇÕES LTDA
Qualificação: 22-Sócio
Nome do Repres. Legal: GEZIEL GOMES DE FREITAS Qualif. Rep. Legal: 05-Administrador

Para informações relativas a participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

em 02/07/2018 09:19:24:23 de 11:58 (sem o uso de SSL) p.1.





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA
DA UNIÃO

Nome: MICRON LINE SERVICOS DE INFORMATICA LTDA
CNPJ: 07.911.265/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:52:27 do dia 30/11/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/05/2021.

Código de controle da certidão: 8A2A.CC15.03D2.0A5D

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão N° 20200000538797

Identificação do Requerente: CNPJ N° 07.911.265/0001-90

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em 30/11/2020, válida até 28/02/2021.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço www.sefaz.es.gov.br ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 30/11/2020.

Autenticação eletrônica: 0020.6231.1AA0.A76A



MUNICIPIO DE IBATIBA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CERTIDÃO 2020/0002500

CERTIFICO: Para os devidos fins que:

MICRON LINE SERVICOS DE INFORMATICA EIRELI

- Devidamente Inscrito sob o CNPJ nº: 07.911.265/0001-90
RUA SALOMAO FADLALAH, Nº 202 , CENTRO IBATIBA - ES, CEP

Certificamos que, até a presente data, não existe débitos em nome do(s) requerente(s), qualquer dívida referente a tributos municipais. Ressalvando o direito da Fazenda Municipal, de cobrar quaisquer dívidas que venha a ser apuradas.

Chave de validação da certidão: 20200002500

Validade 90 dias

Emitida Segunda-Feira, 30 de Novembro de 2020

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.911.265/0001-90
Razão Social: MICRON LINE COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA ME
Endereço: RUA SALOMAO FADLALAH 205 LOJA 2 / CENTRO / IBATI/BA / ES / 29395-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

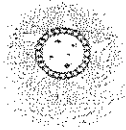
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/11/2020 a 29/12/2020

Certificação Número: 2020113002270454587028

Informação obtida em 30/11/2020 11:56:39

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MICRON LINE SERVICOS DE INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 07.911.265/0001-90
Certidão nº: 31574145/2020
Expedição: 30/11/2020, às 11:38:34
Validade: 23/05/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que MICRON LINE SERVICOS DE INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 07.911.265/0001-90, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de junho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

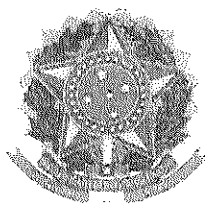
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Previdência e Trabalho
Secretaria de Trabalho
Subsecretaria de Inspeção do Trabalho

CERTIDÃO DE DÉBITOS
NEGATIVA

EMPREGADOR: MICRON LINE SERVICOS DE INFORMATICA LTDA (MICRON LINE)

CNPJ: 07.911.265/0001-90

DATA E HORA DA EMISSÃO: 07/01/2021, às 11h08

CERTIFICA-SE, de acordo com às informações registradas no sistema CPMR - Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

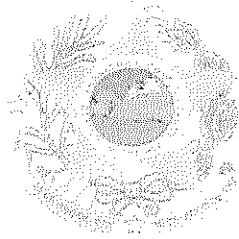
1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.

2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.

3. Conforme artigo 5º único da portaria 1421/2014 do MTE, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.

4. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.mte.gov.br/certidao/infracoes/debitos> utilizando o código 3f1XdJK.

5. Expedida com base na Portaria MTE nº 1.421, de 12 de setembro de 2014. Emitida gratuitamente.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suã, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA NATUREZA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E CONCORDATA)

Dados da Certidão

Razão Social: MICRON LINE SERVICOS DE INFORMATICA LTDA

CNPJ: 07.911.265/0001-90

Data de Expedição: 30/11/2020 14:00:38

Nº da Certidão: * 2018800301 *

Validade: 30 DIAS

-- ENDEREÇO --

Município: IBATIBA

Logradouro: RUA SALOMÃO FADALALAH

Complemento: LOJA

-- CONTATO --

Bairro: CENTRO

Número: 202

CEP: - NÃO INFORMADO -

Email: DIASCAMPOSTAMIRES@GMAIL.COM

Telefone Fixo: (28) 3543-5700

Telefone Celular: - NÃO INFORMADO -

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante.

Observações

- Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 352 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de execução penal e de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU e PJe-2G.



Câmara Municipal de Reduto

Estado de Minas Gerais

CNPJ 01.637.197/0001-37

Avenida Fernando Maurilio Lopes, 203, Centro
Reduto/MG CEP: 36.920-000

SOLICITAÇÃO DE PARECER

Ao

Departamento Contábil e Tesouraria

Solicitamos informação quanto à disponibilidade de dotação orçamentária e financeira, para contratação da contratação da empresa MICRON LINE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 07.911.265/0001-90, situada Rua Salomão Fadlalah, nº 202, fundos, Centro, Ibatiba - ES - CEP 29.395-000, no valor mensal de R\$111,50 (cento e onze reais e cinquenta centavos), para doze meses para o seguinte objeto: Prestação de serviços de conectividade de internet, durante 12 (doze) meses, com velocidade empresarial de 5mb para esta egrégia casa legislativa.

Reduto, 04 de janeiro de 2021.


João Paulo Louback Salazar
Presidente da Câmara Municipal



Câmara Municipal de Reduto

Estado de Minas Gerais

CNPJ 01.637.197/0001-37

Avenida Fernando Maurilio Lopes, 203, Centro

Reduto/MG CEP: 36.920-000

PARECER CONTÁBIL E FINANCEIRO

Departamento de Contabilidade

Atendendo a solicitação referente ao pedido de dotação orçamentária e financeira para contratação da contratação da empresa MICRON LINE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 07.911.265/0001-90, situada Rua Salomão Fadlalah, nº 202, fundos, Centro, Ibatiba - ES - CEP 29.395-000, no valor mensal de R\$111,50 (três mil e seiscentos reais), para doze meses, do seguinte serviço: Prestação de serviços de conectividade de internet, durante 12 (doze) meses, com velocidade empresarial de 5mb para esta egrégia casa legislativa, informamos que consta disponibilidade financeira e orçamentária na dotação orçamentária nº. 01.031.0001.4.004.339039-100, própria do orçamento 2021.

Reduto, 04 de janeiro de 2021.


Felipe de Oliveira Silva
CRC 108974



Câmara Municipal de Reduto

Estado de Minas Gerais

CNPJ 01.637.197/0001-37

Avenida Fernando Maurilio Lopes, 203, Centro
Reduto/MG CEP: 36.920-000

Autuação

Modalidade: Dispensa de Licitação

Processo nº: 003/2021

Dispensa nº: 003/2021

Objeto: *Contratação* da empresa MICRON LINE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 07.911.265/0001-90, situada Rua Salomão Fadlalah, nº 202, fundos, Centro, Ibatiba - ES - CEP 29.395-000, no valor de R\$ 1.338,00 (mil e trezentos e trinta e oito reais), valor referente à totalidade do serviço a ser pago em doze parcelas iguais, mensais e sucessivas de R\$111,50 para doze meses do seguinte serviço: Prestação de serviços de conectividade de internet, durante 12 (doze) meses, com velocidade empresarial de 5mb para esta egrégia casa legislativa.

Autuação

Em 04 de janeiro de 2021, autuei o presente procedimento com a numeração, modalidade e objeto acima indicados. E, para constar, lavrei o presente termo que subscrevo.

Elane Moreira Rodrigues Emerick
Chefe de Finanças



Câmara Municipal de Reduto

Estado de Minas Gerais

CNPJ 01.637.197/0001-37

Avenida Fernando Maurilio Lopes, 203, Centro

Reduto/MG CEP: 36.920-000

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Para efeito de verificar a razoabilidade do preço a ser desembolsado pela Administração Pública e definir sobre a validade da contratação direta, por dispensa de licitação para Prestação de serviços de conectividade de internet, durante 12 (doze) meses, com velocidade empresarial de 5mb para esta egrégia casa legislativa, por meio de consultas prévias, aparenta encontrar-se compatível com o interesse público.

Isto porque, à primeira vista, pela pesquisa de preços realizada no sitio eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCMG) e com a empresa *MICRON LINE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA*, CNPJ: 07.911.265/0001-90 no valor total de R\$ 1.338,00 (mil e trezentos e trinta e oito reais), sabe-se que a empresa *MICRON LINE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA* apresentou menor valor para a execução dos serviços pretendidos, estando compatível com o mercado, inclusive com a contratação anterior da mesma Câmara de Reduto. Sendo possível a contratação dessa empresa para essa finalidade, por preço inferior a media aritmética dos orçamentos apresentados.

Reduto, 04 de janeiro de 2021.

João Paulo Louback Salazar
Presidente da Câmara



Câmara Municipal de Reduto

Estado de Minas Gerais

CNPJ 01.637.197/0001-37

Avenida Fernando Maurilio Lopes, 203, Centro

Reduto/MG CEP: 36.920-000

RAZÃO DA ESCOLHA DO EXECUTANTE

A escolha da empresa *MICRON LINE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA*, CNPJ: 07.911.265/0001-90 para Prestação de serviços de conectividade de internet, durante 12 (doze) meses, com velocidade empresarial de 5mb para esta egrégia casa legislativa se dá pelo menor valor apresentado na pesquisa de preços realizada.

Não paira nenhuma dúvida que a empresa possui reputação, experiência e conhecimento compatíveis com a dimensão dos serviços que se propõe a contratar.

Assim sendo, requisito da Comissão Permanente de Licitação que submeta o inteiro teor dos Autos para a assessoria jurídica para que analise e emita parecer sobre os aspectos legais da contratação direta da empresa *MICRON LINE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA*, CNPJ: 07.911.265/0001-90 no valor total R\$ 1.338,00 (mil e trezentos e trinta e oito reais).

O interesse público desta contratação se dá a necessidade de garantir as condições da otimização dos recursos financeiros e humanos de forma a garantir os serviços forma adequada e gratuita às demandas da população de Reduto.

Reduto, 04 de janeiro de 2021.

João Paulo Louback Salazar
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CONTRATO ADMINISTRATIVO

Nº 001/2021

Termo de contrato que entre si fazem a Câmara Municipal de Reduto e a empresa Micron Line Serviços de Informática Ltda - EPP, tendo como objeto a contratação de serviços de conectividade de internet banda larga via radio, durante 12 (doze) meses, com velocidade empresarial de 5mb para esta egrégia casa legislativa.

Contrato de prestação de serviços, que entre si fazem, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO (MG)**, com sede à Avenida Fernando Maurílio Lopes, 203 – Centro – Reduto/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 01.637.197/0001-37, denominada neste ato **CONTRATANTE** e sendo representada por seu Presidente Sr. **JOÃO PAULO LOUBACK SALAZAR**, portador do CPF nº 047.674.076-21, e de outro lado a **MICRON LINE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - EPP**, com sede à Rua Salomão Fadlalah, 202, Fundos – Centro – Ibatiba/ES, inscrita no CNPJ sob o nº 07.911.265/0001-90, denominada neste ato **CONTRATADA**, celebram este contrato de prestação de serviços conforme cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: Prestação de serviços de conectividade de internet banda larga via radio, durante 12 (doze) meses, com velocidade empresarial de 5mb para esta egrégia casa legislativa.

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO: O presente contrato terá início em 04 de janeiro de 2021, com duração até 31 de dezembro de 2021, podendo ser prorrogado, por iguais e sucessivos períodos, de acordo com a vontade das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR E PAGAMENTO – A contratante pagará ao contratado pelos serviços prestados o valor global do contrato de **R\$ 1.338,00 (um mil, trezentos e trinta e oito reais)**, R\$ 111,50 mensais, sendo que o pagamento será realizado somente mediante recibo/nota fiscal da prestação do serviço.

CLÁUSULA QUARTA – DA RESCISÃO - O contrato poderá ser rescindido administrativamente por ambas as partes, sem que caiba nenhum direito a qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes.

CLÁUSULA QUINTA – CREDITO ORÇAMENTÁRIO – As despesas relativas ao objeto deste instrumento, bem como os seus respectivos encargos, serão efetuados nos termos e limites previstos na legislação própria, correndo, no presente exercício, à conta da(s) dotação(ões) nº. **01.02.01.031.0001.4.004.3390-39**.



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

§ Único: Nos exercícios seguintes, por tratar-se de prestação de serviços continuados, as despesas correrão por conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s) correspondente(s) no respectivo orçamento anual, através de valor estimado para o próximo período de vigência, corroborado pelo empenho por estimativa correspondente.


CLÁUSULA SEXTA – ADITIVO – Havendo interesse da CONTRATANTE em contratar novos serviços, os mesmos poderão ser pactuados através de aditivos ao presente instrumento.

§ Único: As alterações contratuais pactuadas pelas partes, de modo a melhor adequar o presente contrato aos fins públicos que busca a CONTRATANTE serão formalizadas, igualmente, por meio de termo aditivo ao presente contrato.

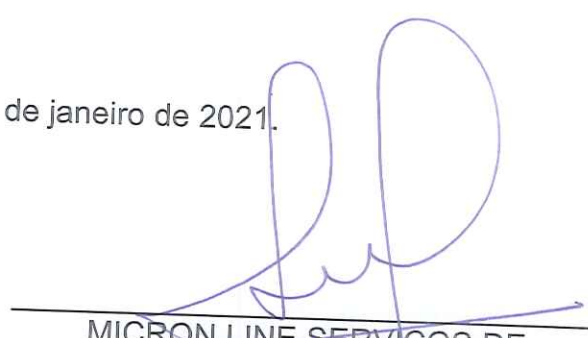
CLÁUSULA SÉTIMA – FORO: As partes elegem o Foro da Comarca do Município de Manhuaçu/MG para dirimir os conflitos que possam advir do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato, em duas vias com mesmo teor e forma.

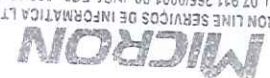
Reduto (MG), 04 de janeiro de 2021.



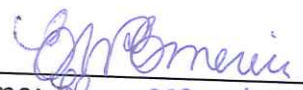
JOÃO PAULO LOUBACK SALAZAR
Presidente da Câmara
CPF: 047.674.076-21




MICRON LINE SERVIÇOS DE
INFORMÁTICA LTDA - EPP
CNPJ: 07.911.265/0001-90


Cep: 29.395-000 Ibatuba/ES Tel: (28)3543-5700
Rua: Salomão Fadelah, 202 Centro
CNPJ 07.911.265/0001-90 INSC EST: 082.306.47
MICRON LINE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA

Testemunhas:



Nome: Cláudia Moreira Rodrigues Ormeu
CPF: 040.339.426-02



Nome:
CPF: